MINUTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HITÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO

Ata da 138a. Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada em 09.03.1990.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 09 de março de 1990, no Palácio Gustavo Capanema realizou-se a 138ª reunião do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a Presidência do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Italo Campofiorito. Presentes os Conselheiros Roberto Cavalcante, Max Justo Guedes, Francisco Iglesias, Gilberto Ferrez, Modesto Souza Barros Carvalhosa, José Ephin Mindlin, Gilberto Velho, Maria da Conceição Beltrão, Heloísa Magalhães Duncan - Diretora do Museu Histórico Nacional, Lourenço Luiz Lacombe - Diretor do Museu Imperial, Alcídio Mafra - Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Américo Jacobina Lacombe - Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, e Arnaldo Campos dos Santos Coelho - Diretor do Museu Nacional. Também presentes o Arquiteto Cyro Illídio Correia de Oliveira Lyra - Consultor Técnico da SPHAN/FNPM e como convidado o Professor Fábio Magalhães - Assessor da Diretoria do Museu de Arte de São Paulo "MASP". Ausentes, por motivo justificado os Conselheiros Afonso Arinos de Melo Franco e Eduardo Kneesse de Melo.O Senhor Presidente iniciou a reunião apresentando aos demais, o novo Conselheiro, o Professor Arnaldo de Campos Santos Coelho, que na qualidade de Diretor do Museu Nacional, passou a fazer parte deste Conselho. O Presidente deu as boas vindas ao novo Conselheiro e enumerou as suas qualidades: Doutor em Zoologia, Biólogo, especializado em Malacologia aplicada à Ecologia, e que muito irá contribuir para o Conselho. A seguir o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da Reunião anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade. Passou-se à Ordem do Dia, quando o Conselheiro Modesto Carvalhosa sugeriu que se invertesse a ordem da Pauta, iniciando pelos processos de saída de Obras de Arte do país, passando para os de Tombamento e terminando em Assuntos Diversos, a proposta foi aceita. Iniciou-se o julgamento, com relação à saída de Obras de Arte, que na primeira parte constou de ratficações de autoriza-

ções dadas "ad-referendum" do Conselho. O Presidente deu a palavra ao Conselheiro Arnaldo Campos dos Santos Coelho, que na qualidade de Diretor do Museu Nacional, substituiu a ex-Conselheira Leda Dau, para relatar o Processo nº 809-T-68, volume 55º, Acervo do Museu de Arte de São Paulo (MASP), que trata da saída da obra o "Vestido Florido", de Edouard Vuilland. Lido o Parecer do Conselheiro-Relator, foi autorizada a saída. A seguir foi examinado o Processo nº 809-T-68, volume 63º, Acervo do Museu de Arte de São Paulo. Relator: Conselheiro Alcídio Mafra. Saida da obra "A Arlesiana", de Van Gogh, para participar da Exposição Comemorativa do Centenário da sua morte, em Amsterdam, Holanda, de 30.03.90 a 29.07.90. Lido o Parecer pelo Relator, foi autorizada a saída. Processo nº 860-T-72, volume 18º, Museu Nacional de Belas Artes, saída de 11 (onze) obras de diversos artistas para participarem da Exposição Itinerante "Latin American Art". Relatora-Conselheira Heloísa Duncan, que substituiu a Solange Godoi. Após a leitura, pela Conselheira-Relatora, foi aprovada a saída. Processo nº 1.184-T-84, volume 5º. Coleção do Museu Lasar Segall para participarem da Exposição retrospectiva do Artista em Staatliche Kunsthalle de Berlim, República Federal da Alemanha, de 08.03.90 a 16.04.90; Stadt Museum de Dresden, República Democrática da Alemanha, de 06.05.90 a 24.06.90, e, Fundação Gulbenkian, Lisboa, Portugal, de outubro a novembro de 1990. Relator: Conselheiro Alcídio Mafra. Aprovado. Passou-se às autorizações para saídas de Obras de Arte. Processo nº 860-T-72, volume 20º, saída de Obras Raras da Biblioteca Nacional, para participar da Exposição Portugal-Brasil "The Age of Atlantic Discoveries", composto de 5 (cinco) volumes de vários autores. Relatora: Conselheira Heloísa Duncan. O Conselheiro Max Justo Guedes, pediu a palavra, para solicitar da Presidência, que ele pudesse falar sobre essa exposição antes do voto da Relatora. O pedido foi aceito e o Conselheiro Max Justo Guedes, esplanou o seguinte: A Biblioteca Nacional com a eficiência que a caracteriza, se antecipou aos demais órgãos. Como sou curador dessa Exposição, todos os outros organismos me deram procuração para tratar diretamente com o Conselho. Essa Exposição começou em 1986. Existe em Nova Iorque a "Brazilian Cultural Foundation". Essa Fundação que organizou a mostra, é dirigida pela brasileira Iza

Chateaubriand Sessler,radicada na América e que promove eventos culturais e iniciativas educacionais para promoção e divulgação do Brasil nos Estados Unidos. No final de 1986, essa Senhora esteve no Brasil e me procurou para que eu fosse curador de uma função que se chamaria "Tesouros do Brasil e de Portugal". Recusei, porém ela foi a Brasília e parece que falou com o Senhor Presidente da República, José Sarney, e a Marinha me aconselhou a que eu aceitasse. Sugeri a criação de 3 (três) comissões. Uma Brasileira, uma Americana e uma Portuguesa. A Sra. Iza Chateaubriand Sessler aceitou a minha idéia. Trabalhamos desde 1987 nessa Exposição, que hoje está pronta. São 166 (cento e sessene seis peças. Há peças avaliadas em catorze milhões de dólares. Ela conseguiu levantar o dinheiro e está hoje á disposição de onze países. Além da introdução que é escrita por Luiz Albuquerque e por mim, há quatro seções. Uma seção que se chama "A Navegação". A outra é a "Abertura do Atlântico", a terceira é o encontro de Dois Mundos (Brasil e Portugal) e a quarta os Ecos Ecos Literários dos Descobrimwntos. Será a maior promoção Cultural e o Brasil não gastou um tostão. A Exposição será inaugurada a 1º de junho para os convidados e no dia 2 para o público. O Sr. Presidente de Portugal já confirmou a sua presença. A Sra. Iza Chateaubriand está tentando que o Sr. Presidente Bush vá, mas dependerá do Sr. Presidente Collor. Se o Sr. Presidente Collor for, ela consegue que o Sr, Presidente Bush compareça. Durante três meses nós teremos o Brasil na Quinta Avenida, no corção do mundo. No dia dois de setembro a Exposição será encerrada. Do Brasil vão as seguintes peças; da Biblioteca Nacional: a Cartilha do João de Barros, a Arte da Gramática da Língua mais Usada no Brasil de Anchieta, os originais e a parte impressa da História do Brasil de Southey, o quadro "Olinda", de Frans Post, do Museu Nacional de Belas Artes; a carta de Villegagnon, do Serviço de Documentação da Marinha; das cinco reproduções "Black Out", que existe no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, irão três: a Mulher Tupi, o Tapuia e a Mameluca. Do Ministério das Relações Exteriores, o grande quadro do Brasil Holandes. O Brasil contribui com pouca coisa, porque o limite da Exposição é de 1.415 a 1.580. Os Senhores Presidentes Fernando Collor e Mário Soares, serão Presidentes de Honra da Comissão. Agora esta-

mos no processo de recolher o seguro, que será feito pelo governo Norte-Americano, que já mandou o certificado. A "The National Endourment for the humanities", contribuiu com 175 mil dólares. O Governo Americano é muito exigente tanto para a embalagem como para a segurança. As peças serão levadas por "currier" dos países cedentes. Do Brasil irão dois, um da Biblioteca Nacional e um do Serviço de Documentação da Marinha, Profª Ligia Cunha e um Tenente respectivamente. Estamos entrando com processo aqui na SPHAN, solicitando autorização para a saída do país, dessas peças, inclusive da Imagem de Nossa Senhora da Conceição, que esquecemos de mencionar, pertencente a Matriz de Santos, e que é uma das primeiras feitas no Brasil. O Presidente agradeceu ao Conselheiro a explicação e informação sobre a Exposição. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a Conselheira Heloísa de Magalhães Duncan. Lido o parecer, foi, autorizada a saída. Em parte o Processo nº 809-T-68, 64º volume, Acervo do Museu de Arte Sacra de São Paulo - Saída da Obra "Retrato de Cristoforo Madruzzo" de autoria de Ticiano, para a Exposição "Tiziano/Titian; em Veneza, de 15.06.90 a 30.09.90, e Washington, de 21.10.90 a 27.01.91. A Conselheira-Relatora deu parecer favorável a saída da Obra. Autorizada a saída, o Presidente passou a palavra para o Sr. Fábio Magalhães, Assessor da Diretoria do MASP, que fez o seguinte comentário: Essa Exposição que vai ocorrer sobre Tiziano, é uma exposição-síntese, muito importante sobre o quinto centenário de Tiziano. Ela é um núcleo de 70 e poucas obras e a presença do Museu de Arte de São Paulo e do Madruzzo, nessa exposição, é extraordinàriamente importante. Aprovado. Processo nº 809-T-68, 67º volume do Acervo do Museu de Arte de São Paulo (MASP). Saída da Obra "Tentação de Santo Antonio" de autoria de Hieronymus Bosch, para participar da Exposição "Il Mondo delle Toni da Babilonia Manhattan", de junho a setembro de 1990, no Palazzo Reale, Milão, Itália. Relator: Conselheiro Alcidio Mafra. Aprovado a saída da Obra. A seguir o Processo 809-T-68, 66º volume - Acervo do Museu de Arte de São Paulo (MASP). Saída de 73 (setenta e três) esculturas de autoria de Edgar Degas, para participar da exposição de inauguração da nova Biblioteca Luis Angel Arango, de Bogotá, Colômbia, de abril a maio de 1990. Relator: Conselheiro Alcidio Mafra. Após debates foi negada a saída da coleção completa; sendo apenas permitida a

saída de 25 (vinte e cinco) peças da coleção que serão escolhidas pelo Relator, Conselheiro Alcidio Mafra e pelo Assessor da Diretoria do MASP, Prof. Fábio Magalhães. Em julgamento o Processo nº 809-T-68, 65º volume - Acervo do Museu de Arte de São Paulo (MASP) - Saída da Obra "O Grande Pinheiro", de Paul Cézanne, para participar da Exposição"Cézanne and Poussin: The Classical Vision of Landscape", em Edimburgo, Escócia, no período de 06/08 a 21/10/90, por ocasião do "Edimburgh International Festival". Relator: Conselheiro Alcidio Mafra. Aprovada a saída. Processo nº 809-T-68 - 68º volume - Acervo do Museu de Arte de São Paulo. Saída das Obras Cachoeira de Paulo Afonso, Paisagem com Tamandaré, Paisagem em Pernambuco e Paisagem com Jibóia, para participar na Exposição em homenagem ao autor das obras, em apreço, em Basileia, Suiça, de 13 de maio a 22 de julho de 1990 e em Tubingen, Alemanha, de 28 de julho a 16 de setembro de 1990. Relator: Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe. Lido o Parecer, foi autorizada a saída. Em Pauta o Processo nº 860-T-72 - 21º volume - Museu Nacional de Belas Artes. Saída das Obras: Igreja de São Cosme e São Damião, de Igaraçu-PE, Paisagem de Pernambuco, Mocambos - Interior de Pernambuco, Vista de um Engenho de Cana de Açúcar e Capela do Interior com Grupo de Escravos, todos de Frans Post, para participar de Exposição em sua homenagem, em Basiléia, Suíça, de 13/05 a 22/06/90, e em Tubingen, Alemanha, de 28/07 a 16/19/90. Relator: Lourenço Luiz Lacombe. Lido o seu parecer. Aprovado. Processo nº 809-T-68 - 56º volume - Acervo do Museu de Arte de São Paulo. Saída da Obra "O Torso de Gesso", de autoria de Henri Matisse, para a Exposição Classicism Revised, em Londres,Inglaterra, em junho de 1990. Relator: Lourenço Luiz Lacombe. Lido o Parecer, foi autorizada a saída. A seguir o Sr. Presidente propôs ao Conselheiros, para passar ao julgamento dos Processos de Tombamento, sendo o primeiro a entrar em votação o Processo nº 1.262-T-88/SPHAN - Tombamento do Palacete Argentina, situado à Av. Independência, nº 867, sede da 10ª Diretoria Regional da SPHAN, bairro da Independência, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Relator: Max Justo Guedes. O Sr, Conselheiro iniciou o seu parecer mencionando que o Palacete Argentina, era assim chamado, por ter ali funcionado, desde 1940, o Grupo Escolar Argentina e que atualmente é sede da 10ª DR da SPHAN, em razão de autorização do Governo

do Estado, em 10 de outubro de 1984, em caráter gratuito, pelo prazo de 10 anos, renovaveis por outros dez. Sintetizou que o Palacete foi restaurado com recursos da SPHAN e da Pró-Memória que hoje abriga todo complexo da 10ª DR da SPHAN, dizendo mais que p prédio de estilo eclético, foi construído em 1901, refletindo o gosto da época e que além disso, mantém-se praticamente intactos a bela fachada, os magníficos vitrais Art Nouveaux e Art Deco, a serralheria artística dos portões, corrimãos e balaustres, azulejos do banheiro, pisos e forros. O Sr. Presidente colocou em votação e salientou: Posso testemunhar, estive lá recentemente e se trata de fato de algo excepcional. O tombamento foi aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Conselheiro Roberto Cavalcante de Albuquerque solicitou para se retirar às 16 horas, explicando que necesstava tratar de assuntos particulares. O Sr. Preseidente concordou, expressando em seu nome e em nome do Conselho, sentimentos pelo passamento da Senhora progenitora do Conselheiro Roberto Cavalcante de Albuquerque. O Sr. Presidente, em vista do solicitado pelo Conselheiro Roberto Cavalcante de Albuquerque pediu para mudar a ordem estabelecida, passando então à discussão o Processo nº 059-E-88/SPHAN - Redefinição da área de entorno da Igreja e Residência Jesuítica de São Pedro d'Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Roberto Cavalcante de Albuquerque. O Conselheiro-Relator, iniciou o seu voto relatando que a referida área do entorno da Igreja e Residência Jesuítica - em São Pedro d'Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, já foi objeto de proteção, nos termos da Portaria nº 15, de 06 de junho de 1979, da SPHAN. Em seguida pede que o Conselho aprove a redefinição da área do entorno da Igreja e Residência Jesuítica de São Pedro d'Aldeia, conforme se propõe no Processo ora em exame, e em especial na minuta da Prtaria constante das folhas 21 a 24 inclusive, do Processo ora relatado e em seguida a SPHAN remeta à Prefeitua daquele Município, cópia da Portaria a ser expedida em decorrência da aprovação deste Parecer e que nesse expediente se enfatize a obrigação legal do cumprimento da Portaria. O Sr. Presidente colocou o assunto em discussão. Aprovada a redefinição do entorno da Igreja e Residência Jesuítica, em São Pedro d'Aldeia, por unanimidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINC/SPHAN/CC

O Processo seguinte é o de nº 1.213-T-86/SPHAN. Tombamento da área Central da Praça Quinze de Novembro e imediações, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Gilberto Ferrez: Sou de parecer favorável ao tombamento do notável conjunto da área da Praça Quinze de Novembro e imediações, nos termos da delimitação constante dos autos, como decorrência do seu valor histórico, arquitetônico e paisagístico. O Processo encontra-se bem instruído, cabendo destacar a Informação Técnica nº 20, de 12-04-89, lavrada pela Arquiteta Helena Mendes dos Santos e corroborada pela Informação Técnica nº 84, da Coordenadoria de Proteção Arquiteta Jurema Kopke Eis Arnaut. Manifesto-me também favorável, não só à aprovação do entorno definido para a área, com forma poligonal, como também a adoção dos critérios de intervenção para o local. Considero que a área central da Praça Quinze de Novembro e imediações foi durante quase três séculos a sala de visitas da cidade do Rio de Janeiro, e através da retrospectiva de sua história, é possível rever-se a História do País. Aprovado o tombamento da Praça Quinze de Novembro, na Cidade do Rio de Janeiro, por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente comunicou ao Plenário, que em nome da SPHAN e deste Conselho, enviou ao Sr. Moreira Franco, Governador do Estado do Rio de Janeiro, congratulando o Governo do Estado pelo tombamento do Forte de Copacabana. O Conselheiro Gilberto Ferrez teceu o seguinte comentário: como sabemos que Grumari foi tombada pelo Estado e agora o Forte de Copacabana, são garantias suficientes para que a SPHAN estude um pouco mais a questão do Forte Copacabana. O Sr. Presidente colocou em julgamento o Processo nº 305-T-90/SPHAN-Tombamento do Conjunto Urbanístico (Plano Piloto) de Brasília, no Distrito Federal. Relator: Conselheiro Eduardo Kneese de Melo. O Relator, ausente por motivo justificado, teve o seu parecer lido pelo Sr. Presidente. Começou dizendo, que já em 1960 o ilustre Santiago Dantas, através de uma lei tentou preservar o Plano Piloto de Brasília. Hoje o nosso Ministro da Cultura, José Aparecido de Oliveira, quando Governador do Distrito Federal elaborou o Decreto que foi levado à UNESCO, e que regulamentou a lei Santiago Dantas, dizendo que nenhuma modoficação poderia ser feita no Plano Piloto de Brasília de autoria de Lucio Costa. Esse Decreto foi promulgado logo após que o Comitê Mundial do Patrimônio (UNESCO), havia decidido aceitar a inscrição de Bra-

sília como Patrimônio da Humanidade. Em seguida o Relator teceu grandes elogios a Lucio Costa, a Oscar Niemeyer e a Brasília onde trabalhou por dois anos, nos seus primeiros dias. A seguir o relator a opinião de William Oxford, famoso urbanista inglês que participou do Júri que selecionou os projetos apresentados no concurso de escolha, declarou que o Plano do Mestre Lúcio Costa, é a mais importante construção do século vinte, em urbanismo é claro. A seguir o Relator falou que os edifícios projetados por Oscar Niemeyer, considerado internacionalmente como o maior arquiteto vivo da atualidade são marcos da arquitetura contemporânea. No Processo que me foi apresentado há um ponto essencial e que deve servir de guia, são as páginas em que aparece o Parecer de Lúcio Costa. O Relator termina o seu Parecer, favorável ao tombamento: estou de pleno acordo com as recomendações do Mestre Lúcio. Brasília é o mais importante monumento histórico e artístico bacional, tem que ser preservado e o único caminho eficaz para a sua preservação é o seu tombamento. Estou certo de que os senhores Conselheiros, que sempre lutaram com desprendimento e coragem em defesa do nosso Patrimônio Histórico e Artístico, hão concordar conosco e aprovar, com entusiasmo, o registro no Livro de Tombo do extraordinário Monumento Nacional BRASILIA. O Sr. Presidente, colocou o assunto em julgamento. A seguir solicitou ao Arquiteto Antonio Pedro de Alcântara, da Coordenadoria de Proteção da SPHAN, que lesse o seu parecer, que teve o seguinte fecho: Finalizando e considerando o que a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso II, prescreve que é competência comum à União e ao Distrito Federal "proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural" que pelo artigo 24, inciso VII, que a eles cabe legislar concorrentemente sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Turístico e Paisagístico", sugerimos que os critérios de proteção a serem aplicados na área tombada pela SPHAN deverão ser os mesmos adotados no Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, do Governo do Distrito Federal e regulamenta o artigo 38, da Lei nº 3751 (Santiago Dantas), de 13 de abril de 1060, bo que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília. O Sr. Presidente colocou o Processo em votação. Foi aprovado otombamento, por unanimidade, do Conjunto Urbanístico de Brasília, com

a recomendação de que o tombamento seja histórico. Entrou em discussão o Processo nº 390-T-48/SPHAN. Conjunto arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Alcântara, Estado do Maranhão - Delimitação do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Alcântara - Estado do Maranhão. Relatora: Conselheira Maria da Conceição Beltrão. A Relatora, em meio a seu parecer citou que o Decreto nº 26.077, de 22 de julho de 1948, que erigiu a Cidade de Alcântara em Monumento Nacional, determinou, em seu artigo 2º, que fosse demarcada a área tombada pela então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Alcântara, então, foi inscrita no Livro de Tombo Histórico, em 29 de novembro de 1948, e em 1974, nos Livros de Belas Artes e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Na década de 80, quando da criação do Ministério da Cultura, um grupo de Trabalho de Alcântara, sugeriu a revisão do Processo de Tombamento, com o fim de dar cumprimento ao artigo 2º do Decreto acima mencionado. A delimitação proposta pelo Arquiteto Antonio Pedro Alcântara da Coordenadoria de Proteção da SPHAN, considerou não só os bens de natureza urbana, arqueológica e arquitetônica, como ainda o Patrimônio Natural daqueles bens de natureza e material que constitui o Patrimônio da comunidade local. Minha recomendação é no sentido de que, sem prejuízo da demarcação do sítio histórico de Alcântara, na forma proposta e com a qual estamos de inteiro acordo, a SPHAN fique atenta às possíveis ocorrências de novos sítios fora da área assim delimitada. O parecer e a delimitação foram aprovados por unanimidade. A seguir foi a vez do Processo nº 40.099.001.140/89/FNPM. Delimitação da Área Tombada de São Miguel das Missões, em São Miguel, Estado do Rio GRande do Sul. Relator: Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe. O Relator declarou que não conhecia as Missões e não sendo engenheiro nem arquiteto, e que pela planta apresentada não poderia se amparar. O Sr. Presidente perguntou se o Conselho gostaria de ouvir informações e explicações de um técnico, a respeito do assunto, ainda que sucinta. O Conselheiro-Relator acitou a idéia do Sr. Presidente, bem como os demais conselheiros. Presidente, apresentou então ao Conselho o Doutor Gustavo Rocha Peixoto, Assessor da SPHAN/FNPM, e que fez parte de uma comissão que examinou esse problema. Este fez um breve histórico da situação e o Sr. Presi-

dente colocou o caso em votação. A delimitação da Área tombada de São Miguel das Missões, foi aprovada por unanimidade. A seguir o último assunto da Pauta. Processo nº 008-E-86/SPHAN.Portaria de Entorno dos Bens Tombados em Jacarepaguá - Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - (Igreja de Nossa Senhora da Pena, Casa da Fazenda do Engenho d'Água, Casa da Fazenda Taquara e sua respectiva Capela, e, Aqueduto das Colonia Juliani Moreira. Relator: Conselheiro Alcidio Mafra de Souza. O Relator iniciou seu Parecer, lembrando que foram os trabalhos da antiga Diretoria de Tombamento e Conservação (DTC) da SPHAN (atual Coordenadoria de Proteção) e da 6ª Diretoria Regional, objetivaram respaldo a Portaria elaborada pela Coordenadoria Jurídica da SPHAN, a ser expedida pelo Sr. Secretário da SPHAN, se for aprovada por este Conselho, cujo propósito será o de regulamentar os critérios para a proteção da ambiência e visibilidade dos bens tombados em Jacarepaguá: Igreja de Nossa Senhora da Pena, Casa da Fazenda da Taquara e sua respectiva capela e o Aqueduto da Colonia de Psicopatas "Juliano Moreira". Sou favorável a que sejam adaptadas as medidas propostas pelos órgãos responsáveis pela preservação de nosso patrimônio Artístico e Paisagístico, por reconhecer que atende a necessidade presente e inadiável de regulamentação, por parte da SPHAN, das condições para edificação nas imediações dos Bens Tombados em Jacarepaguá. O Conselheiro Gilberto Ferrez, pediu para que o Morro da Panela fosse incluído, para evitar o que aconteceu ao Morro da Viúva. O Sr. Presidente informou que o Morro da Panela já era tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro (INEPAC). A seguir a portaria foi aprovada por unanimidade. Entra em discussão o último assunto da Pauta, Processo nº 092-A-89/SPHAN - Portaria que regulamenta a Saída de Obras de Arte do País - Relator: Conselheiro Modesto de Souza Barros Carvalhosa. O Relator iniciou o seu Parecer dizendo que a minuta da Portaria abrange tanto os bens móveis tombados pela SPHAN, de acordo com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, regulamentando a saída do bem tombado ou não, para fins de intercâmbio cultural das obras de arte, que integram o Acervo Colonial-Imperial, produzidos no Brasil e ainda os oriundos de Portugal e incorporados ao meio nacional, bem como aquelas produzidas no mesmo período

no estrangeiro, representando personalidades brasileiras ou relacionadas com a História do Brasil, e as paisagens e os costumes do País. O referido projeto de Portaria fundou, sobre tudo na atribuição legal e administrativa de autorizar a saída do País das obras de arte, do bom relacionamento entre a SPHAN, a CACEX e o Itamarati. Procura assim esta minuta implementar novas modalidades de proteção jurídica aos bens culturais, capitulados no artigo 216, parágrafo 1º da Constituição de 1989. Esse artigo diz o seguinte: "O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, (que é o caso da Portaria), registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação". Com relação ao Artigo 14 da Portaria, referente ao exercício efetivo do Poder de Polícia, onde se menciona providências de seqüestro de obras saídas do País, sem observância dos dispositivos desta Portaria, bem como ao artigo 15, onde se dispõem sobre a aplicação de multa de 50% do valor da obra. Isto posto, sugerimos que o artigo 14 e todos os seus parágrafos, da futura Portaria, faça um final, entre parênteses, remissão ao artigo 5º de Decreto-lei nº 25/37 e à Lei nº 4.845/65. Quanto ao parágrafo 1º do mesmo artigo, se substitua o termo "de ser aplicada" por "e até que isso se faça", como está rigorosamente no Decreto-lei nº 25/37. Também no parágrafo 2º do mesmo artigo da Portaria, a proposta é que deva ser observado o valor estipulado no parágrafo 2º do artigo 5º. A redação do parágrafo deverá ser: "no caso de reincidência a multa será elevada ao dobro". No parágrafo 1º artigo 14 do caput do artigo 15, deverá ser acrescentada a palavra ADMINISTRATIVO, logo em seguida a palavra processo, a fim que fique claro que os procedimentos obedecerão ao princípio do devido processo legal, que em instância administrativa também deve respeitar, consoante a nova Constituição Brasileira (artigo 5º). O Conselheiro Alcídio Mafra, explicou que após a elaboração desta Portaria, a Comissão designada pelo Presidente do Conselho Consultivo e acrescida dos Consultores Técnicos Augusto Carlos da Silva Telles e Cyro Ilidio Correia de Oliveira Lyra, elaborou um Projeto de Lei, dando maior abrangência à Lei nº 4.845/65, acreditando que futuramente vá à discussão no Congresso. O Presidente colocou

em votação. Aprovada a Portaria, por unanimidade. A seguir o Presidente informou ao Conselho do retorno à Brasília da obra Colóquio, pertencente ao Acervo do Museu de Arte Contemporânea emprestada para exposição na Galeria National de Arte Moderna e Contemporânea de Roma. O Presidente comunicou ainda, que cumprindo decisão anterior do Conselho, foi tombado individualmente, o Pico do Itacolomi, em Mariana. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Diretor da 6ª Diretoria Regional da SPHAN que se pronunciasse, sobre o Copacabana Palace, em atendimento ao pedido do Conselheiro Modesto Carvalhosa. O Diretor da 6ª DR, atendendo, informou o seguinte: logo que tomou conhecimento de que o prédio do Hotel Copacabana Palace foi transferido de propriedade, comunicou-se imediatamente com a nova Administração do Hotel, através de ofício, avisando que o imóvel é tombado pela SPHAN e que qualquer interferência (obras) no mesmo, teria que ser de acordo com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, informou também que em anexo ao ofício, seguiu um exemplar do citado Decreto-lei nº 25/37, e que já tem uma Arquiteta designada, especialmente, para o assunto. O Conselheiro Alcídio Mafra, em atendimento a pedido do Presidente, noticiou que se encontra completa a restauração de duas obras tratando de feitos militares e pertencentes ao Acervo do Museu Nacional de Belas Artes, uma do século 17, que é a Batalha dos Guararapes, de autoria de Vitor Meireles, e a outra do século 18, que é a Batalha do Hawai, de autoria de Pedro Américo, dizendo inclusive os trabalhos levaram quatro anos, e que agora as telas encontram-se em perfeito estado, e que, finalmente no dia 31 de janeiro passado foram postas a visitação. Disse ainda, que ontem (08.03.90), o Museu Nacional de Belas Artes recebeu a visita da Senhora do Vice-Ministro das Relações Exteriores da Inglaterra, que veio ao Brasil para a posse do Sr. Presidente Collor. E ela fez questão de conhecer o Museu, porquanto ela tinha visto em Londres, um conjunto de obras do MNBA, na exposição "Latin American Art", e ficou, inclusive, muito entusiasmada diante das telas das Batalhas e perguntou se seria possível uma mostra das obras do Museu, em Londres. Em seguida o Conselheiro José Mindlin, pediu a palavra, para comunicar que tinha lido uma notícia, de que o Dr. Ayrton de Almeida Carvalho, tinha pedido seu afastamen-

to das funções da 4ª DR da SPHAN, e disse que ele é um símbolo do Patrimônio Histórico e gostaria que o Conselho manifestasse o seu apreço a ele. O Sr. Presidente, achou muito justo e colocou que ontem, Recife inteira, festejou os cinqüenta anos de trabalho do Dr. Ayrton na instituição, salientando que ele é o último dos nossos paladinos. É o último companheiro de Rodrigo e Lúcio em atividade e confirmou de fato o seu pedido de afastamento. Comunicou ainda que a Arquiteta Dora Alcântara representou a SPHAN na festa dos seus cinqüenta anos e que ele foi nomeado Assessor-Consultor da Casa e que continua indo a 4ª DR todos os dias. O Conselheiro José Mindlin agradeceu as informaçãoes do Sr. Presidente e falando em nome do Conselho e que esta é a última reunião desta administração, que se iniciou em um clima tumultuado, mas devido a cordial maneira e habilidade do Secretário da SPHAN e Presidente deste Conselho voltaram a normalidade e a eficiência de sempre e manifestava a sua satisfação que teve em pertencer ao Conselho. O Presidente disse que teve muita honra em participar do Conselho e agradeceu a colaboração de todos os Conselheiros. O Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe, pede para avisar que no próximo dia 29 deste mes, o Museu Imperial comemora cinqüenta anos e que todos os Conselheiros receberão convite, dizendo ainda, que a cerimônia começará às dez horas, com o hasteamento da Bandeira Nacional e a Banda do Batalhão, logo após uma missa no saguão do Museu, em seguida o lançamento de uma medalha e um selo comemorativo, ambos dependendo da Casa da Moeda, e finalizando, comunicou que um novo prédio esta sendo construído pela atual administração do Museu Imperial. Em prosseguimento, o convidado Prof. Fábio Magalhães pede a palavra, para convidar todos os Conselheiros para a próxima reunião que será realizada no Museu de Arte de São Paulo, para que os Conselheiros possam ter uma visão do estado de conservação do prédio. O Presidente em nome do Conselho agradeceu o convite e disse que seria uma grande honra para o Conselho. não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, às 18 horas e trinta minutos, da qual, eu, Edson de Britto Maia, Secretário ad-hoc, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente e os Conselheiros presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Reunião 138ª Ord. Ordinária SPHAN

Presença

ARNALDO CAMPOS DOS SANTOS COELHO	Presente
LOURENÇO LUIZ LACOMBE	"
ALCÍDIO MAFRA DE SOUZA	"
AMÉRICO JACOBINA LACOMBE	"
HELOÍSA MAGALHÃES DUNCAN	"
AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO	Ausente
GILBERTO FERREZ	Presente
COMANDANTE MAX JUSTO GUEDES	"
JOSÉ EPHIM MINDLIN	"
EDUARDO KNEESE DE MELLO	Ausente
ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Presente
GILBERTO VELHO	"
MARIA DA CONCEIÇÃO M.C. BELTRÃO	"
FRANCISO IGLESIAS	"
MODESTO SOUZA CARVALHOSA	"